



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Página nº 567

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer do Controle Interno nº 14/2023

Objeto: Prestação de contas sob o regime de adiantamento

Empenhos nº: 84 e 85/2023

Responsável: Ana Iris Soares da Silva Paula

Trata-se de adiantamento de numerários concedido a Assessora Parlamentar Ana Iris Soares da Silva Paula para custear despesas de viagem à cidade de Brasília/DF, no período de 16/05/2023 a 19/05/2023, para reunião dos Vereadores Rosemeire Aparecida Barbosa Storari, Lúcia Rosa da Silva Poiães e Edson José Félix Filho com os Deputados Federais Bruno Ganem e Delegado Palumbo, com o Diretor Parlamentar da Vice-Presidência da República, Sr. Luís Gustavo Faria Guimarães e, ainda, na Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, com o objetivo de pleitear recursos destinados à Loteamentos de Interesse Social e outros investimentos para o Município de Serrana, conforme requisição, relatório de viagem e demais documentos juntados ao processo.

Participou da viagem, além dos Vereadores supracitados, a Assessora Parlamentar Ana Iris Soares da Silva Paula.

Os valores envolvidos foram os seguintes:

Total Adiantado	R\$ 9.000,00	100%
Utilizados	R\$ 5.929,36	65,88%
Devolvidos	R\$ 3.070,64	34,12%

É o breve relato.

Para realização desta viagem, foi concedido, primeiramente, o adiantamento de recursos por meio do empenho nº 84/2023. Todavia, conforme justificativa apresentada no Ofício Interno nº 37/2023 pela responsável pelo adiantamento (fl. 49), foi necessário reforço



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Página nº 54

do valor inicialmente liberado, o que foi feito por meio de novo empenho (nº 85/2023). Por se tratar de um único objeto, esta Controladoria Interna entendeu por realizar a análise dos empenhos nº 84 e 85/2023 em conjunto.

Preliminarmente, destaque-se que a prestação de contas pela responsável do adiantamento é tempestiva, o adiantamento foi precedido do devido empenho e autorizado pelo Ordenador de Despesas. Ademais, não se vislumbra estar diante dos casos de vedação à concessão de adiantamento conforme disposto no artigo 69 da Lei 4.320/64 e nos artigos 3º e 4º do Ato da Presidência nº 09/2021.

Eis um compilado dos gastos apresentados:

Local	Data e hora (média)	Estabelecimento	Finalidade	Gasto Total no Estabelecimento	Gasto Médio por pessoa
Uberaba/MG	16/05/2023, 16h19min	Emporio Antares	Consumo	R\$ 129,79	R\$ 32,45
Catalão/ GO	16/05/2023, 18h38min	Rodovia Comercio de Combustiveis e Derivados Ltda	Combustível	R\$ 208,11	-
Catalão/ GO	16/05/2023, 21h15min	JK Comercio e Serviços Ltda	Consumo	R\$ 7,00	R\$ 1,75
Cristalina/ GO	16/05/2023, 21h09min	Rodeio Road Restaurante E Churrascaria	Refeição	R\$ 200,56	R\$ 50,14
Brasília/ DF	17/05/2023, 21h28min	Camanoeiro Comercio Varejista de Alimentos e Bebidas Ltda	Refeição	R\$ 416,46	R\$ 104,11
Brasília/ DF	18/05/2023, 14h36min	Esplanada Eventos Restaurante e Delivery Ltda	Refeição	R\$ 498,51	R\$ 124,63
Brasília/ DF	18/05/2023, 20h32min	FMP Comercio de Alimentos Ltda	Consumo	R\$ 38,00	R\$ 9,50
Brasília/ DF	18/05/2023, 20h55min	EF2 Restaurante Ltda	Refeição	R\$ 57,80	R\$ 14,45
Catalão/ GO	16/05/2023,	JK Comercio e	Consumo	R\$ 27,00	R\$ 6,75



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Página nº 58A

	09h58min	Serviços Ltda			
Brasília/DF	19/05/2023, 07h55min	Marco Marchetti S/A Hotéis	Consumo	R\$ 266,20	R\$ 66,55
Brasília/DF	19/05/2023, 08h06min	Marco Marchetti S/A Hotéis	Hospedagem (03 diárias)	R\$ 3.560,04	R\$ 296,67 (valor da diária por pessoa)
Brasília/DF	19/05/2023, 08h07min	Posto da Torre Eireli EPP	Combustível	R\$ 168,98	-
Uberlândia/ MG	19/05/2023, 13h25min	Decio Comercio e Serviços Rodoviaros Ltda	Refeição	R\$ 250,86	R\$ 62,71
Uberaba/ MG	19/05/2023, 15h13min	Auto Posto Zebu Ltda EPP	Combustível	R\$ 100,05	-
VALOR TOTAL				R\$ 5.929,36	

Em análise as despesas realizadas na viagem, a Controladoria Interna entendeu por oportuno solicitar esclarecimentos a responsável pelo adiantamento sobre o gasto realizado com hospedagem e com a refeição realizada no estabelecimento Rodeio Road Restaurante E Churrascaria, o que foi feito por meio do Ofício Interno nº 34/2023 (fls. 47/48) juntado ao processo.

Em sua resposta sobre a despesa com hospedagem, a responsável pelo adiantamento argumentou que realizou pesquisa prévia de preços e que a justificativa para escolha do hotel foi que este era o único com disponibilidade de vagas no período desejado que permitisse que todos ficassem acomodados no mesmo local.

A Controladoria Interna procedeu a pesquisa de preços por hospedagens na data da emissão deste parecer (fls. 50/55), constatando a existência de opções mais econômicas na região. Todavia, a justificativa apresentada pela responsável pelo adiantamento para a escolha parece razoável, haja vista as possíveis dificuldades com deslocamento em caso de hospedagens em hotéis distintos. Ademais, analisando o valor praticado pelo hotel escolhido com os demais da região, verifica-se que o valor da diária está em uma faixa de valores



intermediária. Diante dos fatos e com base nas prerrogativas conferidas no artigo 11, §2º, do Ato da Presidência nº 09/2021, considero por aceitável a justificativa ora apresentada.

No entanto, como forma de aprimoramento do processo de realização da despesa com hospedagens e em privilégio aos princípios constitucionais da economicidade e da legitimidade, RECOMENDO que, em ocasiões futuras, seja juntada a pesquisa prévia de preços de hospedagens ao processo e que a escolha seja justificada em documento a ser anexado a prestação de contas, como forma de evidenciar o processo decisório no ato da realização da despesa.

No tocante a despesa com refeição realizada no estabelecimento Rodeio Road, a responsável pelo adiantamento esclareceu devidamente as dúvidas suscitadas.

Já em relação aos demais gastos efetuados, observa-se que estes não ferem os princípios da razoabilidade e economicidade; a data de realização das despesas coincide com a data da viagem; e os locais onde elas se realizaram são compatíveis com o destino ou com o trajeto até ele.

Consta no processo, ainda, cópia da guia de tráfego do veículo oficial desta Edilidade (fl. 46) demonstrando compatibilidade entre o trajeto informado e a distância percorrida.

Em relação aos eventos que motivaram o adiantamento dos recursos, juntou-se ao processo declarações de presenças dos Vereadores e Assessora Parlamentar desta Edilidade presentes na viagem (fls. 28/34) bem como fotografias das autoridades envolvidas (fls. 35/40) a fim de comprovar as presenças.

No que diz respeito aos valores não utilizados, constam no processo o comprovante de depósito (fl. 41) e a cópia do extrato da conta bancária da Câmara Municipal (fl. 45), os quais demonstram a devolução em 22/05/2023 desses recursos, cumprindo regularmente a exigência do artigo 8º do Ato da Presidência nº 09/2021.

No tocante aos procedimentos adotados pelo setor de Contabilidade neste processo, observou-se que o setor não verificou a ausência da requisição/ declaração relativa



à concessão do valor disponibilizado por meio do empenho nº 85/2023. Todavia, como a nota de empenho está assinada pelo Ordenador da Despesa, pressupõe-se que a liberação do valor ocorreu mediante autorização. Ademais, foi constatada, ainda, a ausência do relatório de viagem no processo, conforme exigência contida no artigo 10 do Ato da Presidência nº 09/2021.

Ante o exposto e tudo mais que consta no processo, **OPINO** pela **REGULARIDADE** da prestação de contas ofertada pela requerente, sem prejuízo da **RECOMENDAÇÃO** abaixo destacada.

Recomendação:

1. *Como forma de aprimoramento do processo de realização da despesa com hospedagens e em privilégio aos princípios constitucionais da economicidade e da legitimidade, RECOMENDO que, em ocasiões futuras, seja juntada a pesquisa prévia de preços de hospedagens ao processo e que a escolha seja justificada em documento a ser anexado a prestação de contas.*

É o parecer.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Serrana para decisão sobre a manutenção do parecer do Controle Interno.

Serrana, 29 de junho de 2023.


RAUL DIEGO PREZOTTO ARMANDO
Controlador Interno



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Página nº 617

DECISÃO

Com base no Ato da Presidência nº 09/2021 e no Parecer do Controle Interno nº 14/2023, que opinou pela regularidade da prestação de contas final do servidor Ana Iris Soares da Silva Paula.

DECIDO pela manutenção da presente Prestação de Contas Final, em conformidade com o parecer (fls 56,57,58,59 e 60) do Controlador Interno desta Casa de Leis.

Dê-se ciência desta decisão ao requerente e ao Controlador Interno.

Serrana, 04 de julho de 2023.

PAULO ROBERTO CASSIOLATO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

06 / 04 / 2023

___ / ___ / ___

Raul Diego Prezotto Armando

Controlador Interno

Ana Iris Soares da Silva Paulo

Assessora Parlamentar

___ / ___ / ___

Osiel Wiesel da Silva

Especialista Contábil